



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 35/2026/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: SESAU-NGAS
Para: SESAU-NSC
Processo nº: 0036.001625/2024-67
Assunto: **Análise técnica de proposta e documentos de habilitação**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (72305787)**, o qual cita o **Ofício 4168 (72283965)**, conforme transcrito:

[...]

Encaminhamos, por meio deste, os atestados recebidos no âmbito do Processo n.º 0036.001625/2024-67, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90036/2026, para análise técnica e administrativa por essa Unidade Gestora. A avaliação da qualificação técnica do licitante será realizada por comissão designada à qual levará em consideração a documentação apresentada, bem como outros critérios estabelecidos no edital.

Ademais, encaminha-se juntamente a **PROPOSTA AJUSTADA** para a apreciação detalhada da proposta Id. (72286312) apresentada pela empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, a fim de sanar a divergência citada no Parecer n.º 34/2026/SESAU-NGAS Id. (72119525).

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pela empresa proponente, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e economicidade.

EMPRESA	LOTE	DOCUMENTO ID.
ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1	(72283843)

Cabe ressaltar que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados.

Caso haja necessidade de complementação das informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, a Secretaria de Saúde - SESAU/RO tem a anuência para a realização de diligências, conforme subitem 12.8.1. do Instrumento Convocatório.

[...]

Assim, após análise dos documentos, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Verificou-se que a descrição dos serviços constante na **Proposta AJUSTADA - ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (72286312)** é **condizente** com o objeto do certame descrito no **Termo de Referência (69446803)**. No entanto, no documento apresentado a **licitante informa que não fornecerá os insumos listados nos PGRSS das unidades**. Contudo, ao elaborar sua proposta e realizar o estudo dos custos envolvidos na execução contratual, caberia à empresa **considerar e incorporar tais despesas na composição de seu orçamento, não sendo plausível ou negociável a posterior inclusão desses insumos sob a alegação de ausência de previsão**.

15.5. A proposta deverá apresentar o preço total em moeda corrente nacional, contemplando todas as despesas incidentes, tais como materiais, mão de obra e outros custos diretos ou indiretos que possam impactar a execução contratual.

17.4.1.3. Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações e adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;

Além disso, no item 20, das Obrigações, está previsto o fornecimento de insumos:

[...]

20.1.5. Fornecer balança aferida pelo INMETRO com a impressão de ticket de pesagem.

20.1.6. Em caso de armazenamento dos RSS de fácil putrefação por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, **fica sob responsabilidade da Contratada fornecer e**

20.1.7. Caso a coleta ultrapasse a periodicidade definida, a Contratada deverá fornecer contêiner adequado para o armazenamento temporário dos resíduos não comuns de acordo com a unidade demandante.

20.1.8. A Contratada deverá atender e implementar os ajustes operacionais pactuados em comum acordo com a unidade demandante, inclusive quanto a hora e quantidade de objetos, dos quantitativos ou dos valores contratados.

Quanto ao fornecimento de balança aferida pelo INMETRO com a impressão de ticket de pesagem, a empresa poderá disponibilizar o equipamento aferido e devidamente tarado no ato da coleta ou ainda fornecer as balanças estrategicamente entre as unidades, de forma que os tickets comprobatórios do volume pesado estejam disponíveis no ato da pesagem em todos os hospitais atendidos, na presença do fiscal do contrato ou funcionário autorizado.

Os horários e rotinas definidos nos referidos PGRSS podem ser repactuados **em comum acordo** com a demandante, conforme exposto anteriormente. Os EAS que não definiram horário, estão igualmente amparados por este subitem.

28. DEMAIS CONDIÇÕES	
28.1.	Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos r licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supl da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.
28.2.	A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites da Lei 14.133/2021 e suas alteraç preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
28.3.	O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender ás exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes industrial – ABTN, INMETRO, etc.; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consum
28.4.	As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133 de 1' alterações.

Entre as demais condições, a Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas na legislação vigente, assim como casos omissos.

CONCLUSÃO: **NÃO ATENDE**, pois a proposta deveria ter contemplado custos sobre os insumos presentes no escopo do Termo de Referência e Anexos (entre eles os PGRSS disponibilizados pelos estabelecimentos), caracterizando proposta incompleta, incompatível com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, III).

2. ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando o **Termo de Referência (69446803)** e os documentos encaminhados em **(72283843)**, tem-se:

Item	Descrição do Termo de Referência	Análise	Parecer	Observação
17.4.1.2.1.	Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços com objeto: transporte de resíduos sólidos (grupo D) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 9, 24, 29, 32
17.4.1.2.3.	Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços de transporte dos resíduos sólidos (grupo D) , com pelo menos 30% (trinta por cento) da unidade da presente contratação: (Transporte de resíduo grupo D: 358.000 kg por ano) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 13-19, 28.
17.4.1.2.4.	Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação pelo período mínimo de 50% (cinquenta por cento) da vigência do contrato: (6 meses) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 13, 24, 29, 32.
17.4.1.3.	Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações, tecnologias empregadas, entre outros, demonstrando sua adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;	Não atende. <input type="checkbox"/>	- Não apresentado nos autos.	- Declaração ausente.
17.4.1.4.	Apresentar Declaração Formal de que antes da assinatura do contrato entregará : I - Licença Sanitária expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; II - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; III - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para o local de destinação final do resíduo, vigente no momento da licitação; IV - Certificado de Cadastro Técnico Federal (IBAMA) expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; V - Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente, vigente no momento da licitação; VI - Declaração de Destinação Final, informando o tipo de resíduo, a forma de coleta, e a destinação final com a finalidade de demonstrar a correta destinação final do resíduo gerado pela unidade.	Atende. <input type="checkbox"/>	I - OK; II - OK; III - OK; IV - OK; V - OK; VI - Embora não tenha apresentado a Declaração de Destinação Final, apresentou Atestado de Capacidade Técnica Parcial do CTR - Porto Velho S.A e Licença Ambiental de Operação da atividade.	I - Licença Sanitária apresentada em 72283843, pág 37-38 ; II - Licença Ambiental de Operação apresentado em 72283843, pág 39 ; III - Licença Ambiental de Operação apresentado em 72283843, pág 40-41 ; IV - Cadastro Técnico Federal e Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos apresentados em 72283843, pág 42, 54 e 55 ; V - Licença de Localização e de Funcionamento Regular apresentada em 72283843, pág 53 ; VI - Documentos apresentados em 72283843, pág 1-3 e 40-41 ;

17.2.1.	<p>Entregar Declaração Formal de que antes da assinatura do contrato apresentará:</p> <p>I - Responsável Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente (Conselho Regional de Química - CRQ, Conselhos Regionais de Biologia - CRBios e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto, conforme legislação, para fins de contratação;</p> <p>II - Cópia da Certidão de Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico;</p> <p>III - Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa junto ao mesmo Conselho de Classe de seu Responsável Técnico;</p> <p>IV - Pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p>	Atende. <input type="checkbox"/>	<p>I - OK;</p> <p>II - OK;</p> <p>III - OK;</p> <p>IV - OK.</p>	<p>I - Apresentado em 72283843, pág 8, 12, 18, 20-23, 31, 36, 43, 49-52;</p> <p>II - Apresentado em 72283843, pág 44 e 45;</p> <p>III - Apresentado em 72283843, pág 43 e 46;</p> <p>IV - Apresentado em 72283843, pág 44 e 45;</p>
17.3.3.	<p>Os licitantes deverão apresentar Declaração Expressa de que tiveram a oportunidade de realizar vistoria técnica, de caráter facultativo, no local de execução dos serviços, declarando possuir pleno conhecimento e aceitar integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, especialmente quanto às condições físicas e operacionais das instalações, renunciando a alegações futuras de desconhecimento das condições locais e dificuldades técnicas na realização dos serviços.</p>	Não atende. <input type="checkbox"/>	- Não apresentado nos autos.	- Declaração ausente.

3. CONCLUSÃO

Os documentos apresentados pela empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 24.445.257/0003-87, **NÃO ATENDEM** aos requisitos para o prosseguimento no certame.

4. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente **aos itens solicitados** em caráter técnico, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos ainda que nos prontificamos a sanar qualquer dúvida que possa surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS
Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos**, Assessor(a), em 19/05/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72318486** e o código CRC **44D11F44**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 40/2026/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: SESAU-NGAS

Para: SESAU-NSC

Processo nº: 0036.001625/2024-67

Assunto: **Análise técnica de proposta e documentos de habilitação**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (72603257)**, o qual cita o **Ofício 4533 (72584083)**, conforme transcrito:

[...]

Encaminhamos, por meio deste, a documentação solicitada em sede de diligência, no âmbito do Processo n.º 0036.001625/2024-67, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90036/2026, com a finalidade de sanar os apontamentos constantes no Parecer n.º 35/2026/SESAU-NGAS, Id (72318486).

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pela empresa proponente, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e economicidade.

EMPRESA	LOTE	DOCUMENTO ID.
ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	1	(72584050)

Cabe ressaltar que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados.

Caso haja necessidade de complementação das informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, a Secretaria de Saúde - SESAU/RO tem a anuência para a realização de diligências, conforme subitem 12.8.1. do Instrumento Convocatório.

[...]

Assim, após análise dos documentos, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Verificou-se que a descrição dos serviços constante na **Proposta AJUSTADA - ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (72584050)** é condizente com o objeto do certame descrito no **Termo de Referência (69446803)**.

Com relação à **Manifestação em Sede de Diligência**, resíduos de origem orgânica são considerados de fácil putrefação e são classificados como Grupo D, por exemplo sobras de dietas de pacientes, copas, refeitórios. Como em algumas unidades, em especial o Hospital Regional de Extrema, a coleta externa não é feita diariamente (devido à distância), conforme Termo de Referência, subitens 8.8.8 e 8.8.9, os resíduos de fácil putrefação devem ser submetidos a método de conservação e a contratada deverá ainda fornecer câmara fria/freezer e contêiner adequado para armazenamento temporário de resíduos, respectivamente, para conservar a integridade e evitar que o volume acumulado fique exposto, assim como proliferação de vetores e doenças. Ou que a frequência das coletas seja diária, inclusive em Extrema.

Conclusão: NÃO ATENDE.

2. ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando o **Termo de Referência (69446803)** e os documentos encaminhados em **(72283843)**, tem-se:

Item	Descrição do Termo de Referência	Análise	Parecer	Observação
17.4.1.2.1.	Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços com objeto: transporte de resíduos sólidos (grupo D) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 9, 24, 29, 32
17.4.1.2.3.	Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente os serviços de transporte dos resíduos sólidos (grupo D) , com pelo menos 30% (trinta por cento) da unidade da presente contratação: (Transporte de resíduo grupo D: 358.000 kg por ano) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 13-19, 28.

17.4.1.2.4.	Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação pelo período mínimo de 50% (cinquenta por cento) da vigência do contrato: (6 meses) ;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72283843. pag 13, 24, 29, 32.
17.4.1.3.	Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações, tecnologias empregadas, entre outros, demonstrando sua adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;	Atende. <input type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em 72584050, pág 7.

<p>17.4.1.4.</p>	<p>Apresentar Declaração Formal de que <u>antes da assinatura do contrato entregará:</u></p> <p>I - Licença Sanitária expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação;</p> <p>II - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação;</p> <p>III - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para o local de destinação final do resíduo, vigente no momento da licitação;</p> <p>IV - Certificado de Cadastro Técnico Federal (IBAMA) expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação;</p> <p>V - Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente, vigente no momento da licitação;</p> <p>VI - Declaração de Destinação Final, informando o tipo de resíduo, a forma de coleta, e a destinação final com a finalidade de demonstrar a correta destinação final do resíduo gerado pela unidade.</p>	<p>Atende. <input type="checkbox"/></p>	<p>I - OK;</p> <p>II - OK;</p> <p>III - OK;</p> <p>IV - OK;</p> <p>V - OK;</p> <p>VI - OK.</p>	<p>I - Licença Sanitária apresentada em 72283843, pág 37-38;</p> <p>II - Licença Ambiental de Operação apresentado em 72283843, pág 39;</p> <p>III - Licença Ambiental de Operação apresentado em 72283843, pág 40-41;</p> <p>IV - Cadastro Técnico Federal e Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos apresentados em 72283843, pág 42, 54 e 55;</p> <p>V - Licença de Localização e de Funcionamento Regular apresentada em 72283843, pág 53;</p> <p>VI - Apresentado em 72584050, pag 11-12.</p>
-------------------------	--	---	--	--

<p>17.2.1.</p>	<p>Entregar Declaração Formal de que antes da assinatura do contrato apresentará:</p> <p>I - Responsável Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente (Conselho Regional de Química - CRQ, Conselhos Regionais de Biologia - CRBios e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto, conforme legislação, para fins de contratação;</p> <p>II - Cópia da Certidão de Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico;</p> <p>III - Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa junto ao mesmo Conselho de Classe de seu Responsável Técnico;</p> <p>IV - Pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p>	<p>Atende. <input type="checkbox"/></p>	<p>I - OK;</p> <p>II - OK;</p> <p>III - OK;</p> <p>IV - OK.</p>	<p>I - Apresentado em 72283843, pág 8, 12, 18, 20-23, 31, 36, 43, 49-52;</p> <p>II - Apresentado em 72283843, pág 44 e 45;</p> <p>III - Apresentado em 72283843, pág 43 e 46;</p> <p>IV - Apresentado em 72283843, pág 44 e 45;</p>
<p>17.3.3.</p>	<p>Os licitantes deverão apresentar Declaração Expressa de que tiveram a oportunidade de realizar vistoria técnica, de caráter facultativo, no local de execução dos serviços, declarando possuir pleno conhecimento e aceitar integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, especialmente quanto às condições físicas e operacionais das instalações, renunciando a alegações futuras de desconhecimento das condições locais e dificuldades técnicas na realização dos serviços.</p>	<p>Atende. <input type="checkbox"/></p>	<p>- OK.</p>	<p>- Apresentado em 72584050, pag 8.</p>

3. CONCLUSÃO

As declarações apresentadas pela empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.445.257/0003-87, NÃO ATENDEM** aos requisitos para o prosseguimento no certame.

4. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente **aos itens solicitados** em caráter técnico, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos ainda que nos prontificamos a sanar qualquer dúvida que possa surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS

Assessora Técnica

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS

Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 26/05/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72639246** e o código CRC **0AAF74A4**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.001625/2024-67

SEI nº 72639246



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 44/2026/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: SESAU-NGAS
Para: SESAU-NSC
Processo nº: 0036.001625/2024-67
Assunto: **Análise técnica de documentação apresentada em sede de diligência**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (72911532)**, o qual cita o **Ofício 4831 (72878874)**, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DA MANIFESTAÇÃO EM SEDE DE DILIGÊNCIA

Verificou-se que a manifestação constante no **Ofício OF-JUR-ECO 070/2026 (72878811)** é condizente com o objeto e exigências do certame descrito no **Termo de Referência (69446803)**.

2.

A documentação apresentada pela empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.445.257/0003-87**, **ATENDE** aos requisitos para o prosseguimento no certame.

3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente **ao item solicitado** em caráter técnico, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos ainda que nos prontificamos a sanar qualquer dúvida que possa surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS
Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 02/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72930855** e o código CRC **76C78477**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.001625/2024-67

SEI nº 72930855